

O PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA E A EDUCAÇÃO ESPECIAL: CONFLITOS E DESAFIOS NO ENSINO DE ALUNOS SURDOS

Marília Silva Dias¹

GT 6 – Educação, Inclusão, Gênero e Diversidade

RESUMO

O presente artigo tem, por objetivo, abordar desafios referentes à prática do professor de língua espanhola, em sala de aula, no ensino formal de surdos. Iniciamos apresentando um panorama geral do contexto escolar e o ensino de língua portuguesa e, em seguida, fazemos um comparativo frente aos conflitos linguísticos que englobam o ensino do português, da língua espanhola e o uso necessário da língua de sinais na educação de alunos com surdez. Abordamos o conceito de políticas linguísticas e a necessidade de diretrizes que contemplem a diversidade linguística e cultural presente no ambiente escolar, em especial ao que se refere ao ensino de surdos e no comparativo com a prática oralizada. Fez-se necessário também abordar a necessidade de ações afirmativas que retomem às minorias uma participação mais justa e igualitária, por meio da noção e ampliação da justiça social. Por fim, enfatizamos a necessidade de uma adaptação curricular que promova o ensino/aprendizagem de forma eficaz para os surdos e apresentamos as considerações finais.

Palavras-chave: Surdos. Ensino. Conflitos linguísticos.

RESUMEN

El presente artículo tiene por objetivo abordar desafíos referentes a la práctica del profesor de lengua española, en el aula, en la enseñanza formal de alumnos sordos. Empezamos presentando un panorama general del contexto escolar y la enseñanza de lengua portuguesa y enseguida, hacemos un comparativo frente a los conflictos lingüísticos que engloban la enseñanza del portugués, de la lengua española y el uso necesario de la lengua de señales en la educación de estudiantes con sordez. Abordamos el concepto de políticas lingüísticas y la necesidad de direccionamientos que contemplan la diversidad lingüística y cultural presente en las escuelas, en especial a lo referente a la enseñanza de sordos y en el comparativo con la práctica oral. Se hace necesario, todavía, abordar la necesidad de acciones afirmativas que van hacia las minorías y que estas puedan participar de manera más justa e igualitaria, a través de la noción y ampliación de lo que sea justicia social. Por fin, enfatizamos la necesidad de una adaptación curricular que promueva la enseñanza y el aprendizaje de manera eficaz para sordos y presentamos las consideraciones finales.

Palabras clave: Sordos. Enseñanza. Conflictos lingüísticos.

¹ Mestra em Letras pela UFS, doutoranda em Letras pela UFS, professora efetiva de Espanhol do Instituto Federal de Sergipe. E-mail: mariliasdias@hotmail.com

INTRODUÇÃO

Ensinar uma criança surda a ler, escrever e, sobretudo, compreender o mundo que a cerca, através da interação, não é tarefa fácil quando pensamos no contexto escolar atual: professores totalmente despreparados para lidar com este público, uma sala de aula composta pela esmagadora maioria de ouvintes, intérpretes (quando há) atuando como meros tradutores, um projeto político pedagógico (PPP) que não contempla a participação ativa dos surdos nas atividades escolares, além da falta de uma política governamental voltada para a inclusão efetiva dos surdos nas escolas.

Letrar um indivíduo ouvinte requer habilidades estratégicas para alcançar os resultados que se espera. Quando se trata de um indivíduo surdo, exige-se um trabalho ainda mais complexo e intrínseco, pois além de exigir conhecimentos específicos por parte dos educadores, fatores como o uso da língua brasileira de sinais (LIBRAS) para a efetiva comunicação entre as partes (professor/intérprete/aluno surdo) e a questão do tempo de ensino/aprendizagem, nas atividades, são essenciais para o alcance dos objetivos. Além disso, ter uma política linguística que garanta a participação de surdos, de maneira eficaz, nas escolas, faz-se necessário frente aos obstáculos enfrentados, no contexto escolar atual.

Por Política Linguística, entendemos:

conjunto de ideias, leis, regulamentos, regras e práticas que visam implementar, na sociedade, grupo ou organização sociopolítica, determinadas mudanças políticas (RICENTO, 2006, in Nara, Lia, 2021, p. 13)

A política linguística, no contexto do ensino de surdos, é uma área crucial que visa garantir o acesso equitativo à educação deste público, confirmando e respeitando a diversidade linguística e cultural desta comunidade. A língua de sinais é parte fundamental da identidade surda e sua promoção é vital para o desenvolvimento educacional e social das pessoas com surdez. Para isso, uma das questões mais importantes no ensino formal de surdos é o reconhecimento da Língua de Sinais como uma língua legítima e legal.

É importante mencionar que existe uma relação muito estreita entre língua e poder. Como defende Bakhtin (1992), a língua é concebida como interação e se constitui na relação com o outro.

Segundo Lia Nara (2021)

Numa perspectiva interacionista, têm-se em vista a aproximação dos indivíduos e suas relações pragmáticas na construção do significado, com uma abordagem em que a língua não é um sistema rígido e imutável, mas está em constante movimento e na dependência de seus usuários (p. 17)

O uso da língua de sinais, no contexto escolar, é fundamental para garantir uma educação inclusiva e de qualidade para os estudantes surdos. A língua de sinais é a língua natural da comunidade surda e seu reconhecimento e uso adequado, na escola, são essenciais para promover o desenvolvimento acadêmico, social e emocional desses alunos.

Quando falamos no uso da língua de sinais, de forma adequada, não estamos nos referindo, apenas, à oferta desta, por meio da presença dos intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), mas, julgamos ser de extrema importância, que toda comunidade escolar saiba e faça uso deste recurso para que o surdo possa, de fato, estar incluído na comunidade escolar e não apenas inserido num espaço onde ele não se sente parte.

No desenvolvimento da dissertação de mestrado desta pesquisadora, observou-se que no período de observação na escola em que foi desenvolvida a pesquisa, nas conversas informais com as intérpretes, havia uma grande dificuldade de aprendizagem da língua portuguesa pelos surdos: muitos não dominam a escrita e boa parte não entende o que lê ou escreve, pois o ensino, de uma maneira geral, é concretizado fora do contexto de significação para esses indivíduos. Muitos passam o ano letivo sem intérprete, nas salas de aula e apenas poucos professores ou nenhum consegue se comunicar com os alunos por meio da Língua Brasileira de Sinais, ainda que não a dominem completamente, agravando ainda mais as interferências no aprendizado, ferindo a proposta bilíngue, exigida pela comunidade surda e que, de fato, é o que dá sentido ao processo de ensino-aprendizagem da segunda língua (L2, ou seja, da língua portuguesa).

Se esta é a situação do ensino de língua portuguesa para alunos surdos, o que esperar da situação de ensino de uma língua estrangeira? O que esperar da situação de ensino da língua espanhola?

ENSINO E CONFLITO

O ensino da língua estrangeira passa por processo semelhante de ensino que a L2 (segunda língua), porém, no caso da língua espanhola, esse processo torna-se muito mais complexo. Como o prazo para a implementação da língua foi de cinco anos desde a publicação da lei de obrigatoriedade do espanhol (Lei. 11.161, de 2005, revogada por meio da Lei 13.415, de 2017), a maioria das escolas passou a ofertar a língua a partir do ano de 2010, fim do prazo estabelecido para o cumprimento desta lei. Esta oferta deu-se de forma desordenada, uma vez que o primeiro processo seletivo para contratação de professores ocorreu em julho do mesmo ano, ou seja, em meados do ano letivo. Isto implica dizer que os alunos, surdos e ouvintes, do Ensino Médio, puderam ter seus primeiros contatos formais com a nova língua a partir da aparição dos primeiros professores, em sala de aula, ainda que, na grade curricular, a língua fosse ofertada desde o início do ano letivo. Houve um verdadeiro atropelo de informações, metodologias, avaliações etc. e que se refletiu nos anos posteriores.

Vinculado a tudo isso, está o professor sem a capacitação adequada para lidar com o ensino especial. É importante ressaltar que as universidades não preparam seus licenciados para lidar com a diversidade existente no mundo escolar: alunos surdos, cegos, com deficiência mental, autismo, TDAH etc. etc. Por que a universidade não prepara o professor para os diversos contextos possíveis previstos na sua prática pedagógica? Por que a comunidade surda, apesar de ter sido contemplada com a obrigatoriedade de intérpretes, em sala de aula, não se sente parte do processo e ainda enfrenta diversas dificuldades na aprendizagem, nas escolas? Por que a língua de sinais não é ensinada a toda a comunidade escolar e esta não é aplicada, no dia a dia, a todos os indivíduos?

Está nítido que há um conflito linguístico característico enfrentado por uma minoria. Lemos (2021, p. 427) define conflito linguístico como um processo “de luta entre grupos sociais para obter o poder”. Este autor acrescenta ainda que o contato entre idiomas implica conflitos. Ocorre quando duas línguas são sobrepostas, causando disputas hierárquicas e de poder entre as línguas (língua majoritária x língua minoritária). Estes conflitos surgem por vários motivos e as consequências podem variar desde questões culturais até políticas e econômicas.

No contexto apresentado, podemos dizer que estamos diante de um conflito que envolve não apenas duas línguas, mas três: a língua portuguesa (primeira língua da comunidade ouvinte e

segunda, da comunidade surda), a língua de sinais (primeira língua da comunidade surda) e a língua espanhola (uma das línguas estrangeiras ofertadas nas escolas de nível médio, seja para ouvintes ou para surdos).

O ensino de língua portuguesa, da língua espanhola e da língua de sinais, nas escolas, envolve uma abordagem de diferentes aspectos linguísticos e culturais. Cada uma dessas línguas possui características específicas e o ensino delas deve ser adaptado para garantir uma educação inclusiva e de qualidade, mas a grande questão é: como fazer? Que ferramentas o professor tem para lidar com tamanha diversidade?

Em meio a tudo isso, é necessário abordar o direito linguístico das minorias. Abreu (2020) define direito linguístico como “um campo de estudos e pesquisas que se ocupa, dentre outras questões, da produção, aplicação e análise das normas que tutelam as línguas e os direitos de uso dessas línguas pelos indivíduos e grupos falantes, minoritários ou não” (p. 172), ou seja, refere-se ao reconhecimento e à proteção dos direitos relacionados ao uso de línguas, em uma determinada sociedade, garantindo a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade linguística. Este campo abrange diversos aspectos, incluindo o direito ao uso de uma língua específica, o direito à educação na língua materna, a proteção de línguas minoritárias e a promoção do multilinguismo.

Neste sentido, retomamos o ensino/aprendizagem de surdos baseado no direito linguístico que os surdos adquiriram, em virtude da Libras como sua língua materna e, portanto, tendo estes, o direito de serem escolarizados na língua de sinais. O grande embate deste contexto é o não reconhecimento da Libras como primeira língua da comunidade surda e, não se trata de um não reconhecimento por parte do Estado, mas, por parte da comunidade ouvinte que insiste em oralizar o indivíduo surdo ou ignorar o uso desta língua como meio de ensino destes estudantes. O Estado, embora reconheça a presença desta língua e esteja obrigado a ofertar intérpretes, nas escolas, não se interessa em capacitar a comunidade escolar (alunos ouvintes, professores, diretores, pedagogos, psicólogos etc. etc.) não apenas em Libras como também na promoção de cursos que promovam o entendimento da cultura e da identidade surdas e dos seus modos de entender o mundo que os cerca. A comunidade surda se conecta através de uma língua comum (língua de sinais), cultura e identidade compartilhadas.

Alguns elementos caracterizam a comunidade surda:

1. A já mencionada língua de sinais, ou seja, a língua natural dos surdos e reconhecida como sua primeira língua. Possui gramática e vocabulários próprios e que, nem sempre corresponde à gramática de outras línguas. Aqui também temos um outro ponto de conflito linguístico: o professor ouvinte e detentor da língua oralizada (neste caso, português e espanhol), não entender a correlação que os surdos fazem das línguas oralizadas com a língua de sinais. Muitas vezes (e aqui vamos preferir entender que é por falta de conhecimento), o professor entende que uma sentença produzida por um aluno surdo está “errada” por, simplesmente, não corresponder, exatamente, à construção da sentença em português e/ou em espanhol
2. A identidade cultural: a surdez não é apenas uma condição médica; muitos surdos fazem parte de uma cultura distinta com uma identidade específica. A cultura surda é rica em tradições, valores e expressões, nas mais variadas esferas sociais.
3. Histórico compartilhado: a comunidade surda compartilha uma história comum de luta pela acessibilidade e reconhecimento, incluindo o direito de usar a língua de sinais e participar plenamente na sociedade
4. Acessibilidade: a comunidade surda necessita de ambientes acessíveis, nos quais a comunicação pode ocorrer de maneira eficaz. Isso pode incluir o uso de intérpretes de língua de sinais, tecnologia assistiva e outros recursos
5. Eventos e organizações comunitárias: a comunidade surda está ativa em eventos e organizações que promovem a cultura, a identidade e os direitos dos surdos. Esses eventos e organizações desempenham um papel crucial na promoção da inclusão, na conscientização e na defesa de direitos.

Por se tratar de minorias e aqui entendemos minorias como “grupos sociais demandando reconhecimento para suas especificidades, o que tornaram as sociedades atuais culturalmente diversificadas” (ANSELMINI, CRISTIANETTI, 2022), existe uma transferência de reivindicações não só por igualdade material como para o campo do reconhecimento (NANCY FRASER, 2021)

Esta autora entende que se não há reconhecimento, há subordinação social, ou seja, a possibilidade de participar como igual na vida em sociedade e assim, faz-se necessário a luta por justiça social, através de ações afirmativas que tentem, de alguma forma, diminuir as desigualdades entre diferentes grupos sociais que detém mais ou menos poder.

É preciso ainda, entender o conceito de Justiça social como um conceito amplo e que abarca diferentes elementos para que a sociedade seja justa. De acordo com Minussi e Ramos (2022), ao se pensar em Justiça Social, é preciso ter clareza de que o conceito está imbricado de ideologias, utopias e lutas e que está em constante transformação, sendo dinâmico, seguindo as especificidades das sociedades e dos sujeitos que a integram, acompanhando suas demandas e necessidades por eles apresentadas. Não é um conceito fechado e acabado. Ao contrário, é preciso considerar o leque de possibilidades que o termo abarca para, quem sabe, uma possível erradicação das desigualdades e injustiças.

Neste sentido, ações afirmativas se fazem necessárias na tentativa de diminuir as desigualdades existentes entre os diferentes grupos sociais. Ao supor capacitar os professores para lidar com alunos com condições especiais, o Estado tenta garantir que todos os membros da sociedade tenham acesso aos mesmos direitos, recursos e benefícios, independentemente de suas características pessoais, como raça, gênero, origem étnica, classe social, orientação sexual, religião, deficiência ou outras características identitárias. A grande problemática acontece no modo como esta capacitação é realizada. No caso dos surdos, o que o Estado faz é ofertar intérpretes, nas salas de aula e, vez ou outra, ofertar cursos de Libras (não obrigatórios) para a comunidade, em geral. Este tipo de ação não sana a problemática no ensino de surdos. Ao contrário, abre um abismo entre oralizados e surdos que se veem em mundos completamente diferentes e muito distantes um do outro.

A realidade do professor de Espanhol é ainda mais cruel, pois precisa usar uma língua estrangeira para ensinar seus alunos, fazendo, muitas vezes, a correspondência na língua materna (português) e sem nenhuma referência da língua de sinais. O resultado é um ensino ineficaz, ineficiente e fictício para a comunidade surda que finge que aprende enquanto o professor entende que ensina.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o cenário explanado acima, entendemos que é preciso promover ambientes educacionais inclusivos e acessíveis, por meio da valorização e reconhecimento da língua de sinais, através da formação adequada de professores, por meio da oferta de formação específica em língua de sinais e em métodos de ensino adaptados à comunidade surda, buscando valorizar

não só sua linguagem como também sua cultura e identidade, promovendo uma verdadeira educação bilingue, incluindo não só a comunidade escolar como também a participação da família, neste processo, seja por meio de acesso à uma tecnologia assistiva, por meio de ações afirmativas que capacitem pais, professores e comunidade escolar, seja por meio de uma adaptação curricular que insira o surdo no processo de ensino/aprendizagem ampliado a todos, por meio do fomento da autonomia, bem como por meio da conscientização e combate ao estigma de que o surdo é um sujeito incapaz e, portanto, não aprende, não entende, não participa.

É preciso ainda entender a justiça social como um dos pilares fundamentais que engloba as minorias e tenta minimizar os desacertos sociais demandados pelo grupo majoritário e pela dissociação da surdez como incapacidade. O direito linguístico é reconhecido como um direito social que permeia as comunidades, seja ela de maior ou menor participação social.

É necessário também reconhecer a necessidade de políticas linguísticas que englobem não só a participação efetiva dos surdos no contexto escolar, bem como no mundo do trabalho e nas diferentes esferas da sociedade. Entender que o surdo é um sujeito capaz e que tem tanto direito quanto um ouvinte, é o primeiro passo na tentativa da não segregação de dois mundos tão diferentes, mas que implicam conceitos de igualdade e de existência tão próximos quanto necessários.

REFERÊNCIAS

ABREU, Ricardo Nascimento. Direito Linguístico: olhares sobre as suas fontes. **Revista Digital dos Programas de Pós-graduação em Letras do Departamento de Letras e Artes da UEFS**. V 21, n. 1, p.155-171, jan-abr de 2020, Feira de Santana.

ALMEIDA, H. S.; TEIXEIRA, M. C. Ações afirmativas como medida de proteção das minorias. **Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito**, v. 8, n. 8, 2011.

ANSELMINI, Priscila. CRISTIANETTI, Jéssica. Minorias e a busca pelo Reconhecimento do Estado Democrático de Direito: uma abordagem a partir de Jurgen Habermas e Nancy Fraser. IN: **Revista Jurídica Cesumar**, V. 20, n. 1, 2020

BRASIL, Lei 11.161, de 05 de agosto de 2005. Dispõe sobre o ensino da língua espanhola. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 08 de agosto de 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11161.htm> Acesso em 19/12/23

CALVET, L.-J. **As políticas linguísticas**. Tradução de Isabel de Oliveira Duarte, Jonas Tenfen e Marcos Bagno. São Paulo: Parábola, 2007.

CECCHIN, A. J. Ações afirmativas: inclusão social das minorias. **Rev.Ciên. Jur. e Soc. da Unipar**, Umuarama, v. 9, n. 2, p. 325-354, 2006.

DIAS, Marília Silva. Letramento de surdos em língua espanhola: uma construção possível? **Dissertação de mestrado**. UFS, São Cristóvão, 2015.

LAGARES, Xoán Carlos. **Qual política linguística? Desafios glotopolíticos contemporâneos**. São Paulo: Parábola, 2018.

LEMONS, Glauber de Souza. Narrativas de conflito com alunos surdos e intérpretes de Libras nas relações com a família, a escola e atividades profissionais. **Dissertação (Mestrado em Letras/Estudos da Linguagem)** – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

MINUSSI, Valéria Pereira. RAMOS, Nara Vieira. Justiça Social: uma trajetória conceitual. In: **Revista Teias**, V. 22, n. 64, 2020

RODRIGUES, F C. A noção de direitos linguísticos e a sua garantia no Brasil: entre a democracia e o fascismo. In. **Língua e instrumentos linguísticos**, N° 42, jul – dez 2018.

SÁ, Nídia Regina Limeira de. **Cultura, Poder e Educação de Surdos**. Manaus: INEP, 2002.

SACKS, Oliver. **Vendo Vozes: Uma jornada pelo mundo dos surdos**. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1990.

SANCHES, Carlos M. **La increíble y triste historia de la sordera**. Venezuela, 1990

SILVA, A. V. O desafio das ações afirmativas no direito brasileiro.2005. Disponível em <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3479>>. Acesso em: 21 de novembro de 2023.

SKLIAR, Carlos, **Educação & exclusão: abordagens sócio-antropológicas em educação especial**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1997.

_____ **La educación de los sordos** – Una reconstrucción histórica, cognitiva y pedagógica. Mendoza: EDIUNC, 1997.

_____ **A Surdez: um olhar sobre as diferenças**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1998.

SOARES, Maria Aparecida leite. **A Educação do Surdo no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, EDUSF, 1999.

13° ENFOPE 15° FOPIE

Encontro Internacional de Formação de Professores e
Fórum Permanente Internacional de Inovação Educacional

EDUCAÇÃO EM DIFERENTES
TEMPOS E ESPAÇOS:

A importância da escola na
transformação social e os
futuros incertos

22 A 24 DE MAIO DE 2024

SOUSA, S. C. T.; ROCA, M. d. P. **Políticas linguísticas: declaradas, praticadas e percebidas.** João Pessoa: Editora UFPB, 2015.

SILVA, Lia Nara Figueiredo da. Direitos Linguísticos e sua permeabilidade no sistema interamericano de proteção dos direitos humanos: um estudo no âmbito da CIDH. **Dissertação de mestrado**, UFS, São Cristóvão, 2021